

LEI Nº 211/2001

“ Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Goianá para o exercício financeiro de 2002.”

A Câmara Municipal de Goianá aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Goianá em R\$ 2.866.912,00 (Dois milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, novecentos e doze reais) para o exercício financeiro de 2002, conforme anexos integrantes à presente Lei Orçamentária.

Art. 2º - A Receita total do Município de Goianá é estimada com a seguinte discriminação:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	105.108,00	
Receita Patrimonial	4.825,00	
Receita Industrial	15.614,00	
Transferências Correntes	2.401.209,00	
Outras Receitas Correntes	60.156,00	<u>2.586.912,00</u>

RECEITAS DE CAPITAL

Transferências de Capital	280.000,00	<u>280.000,00</u>
TOTAL DA RECEITA ESTIMADA		<u>2.866.912,00</u>

Art. 3º -A despesa total do Município de Goianá é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) DESPESAS POR ÓRGÃOS:

1 - CÂMARA MUNICIPAL		
1.01 - Câmara Municipal	132.000,00	<u>132.000,00</u>
2- PREFEITURA MUNICIPAL		
2.01- Gabinete e Secr. da Prefeitura	210.753,00	
2.02- Div. Administração e Finanças	132.125,00	
2.03- Div. Esporte Lazer e Turismo	149.785,00	
2.04- Div. de Educação e Cultura	1.097.541,00	

2.05- Div. de Obras e Serviços Urbanos	338.775,00	
2.06- Div. de Saúde e Saneamento	592.897,00	
2.07- Div. de Promoção Social	133.872,00	
2.08- Div.Desenvolvimento Econômico	79.164,00	<u>2.734.912,00</u>

TOTAL DA DESPESA FIXADA **2.866.912,00**

b) DESPESAS POR FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS:

01- LEGISLATIVA	132.000,00
04- ADMINISTRAÇÃO	354.163,00
08- ASSISTÊNCIA SOCIAL	32.685,00
09- PREVIDENCIA SOCIAL	101.187,00
10 - SAÚDE	347.202,00
12 - EDUCAÇÃO	1.032.106,00
13 - CULTURA	65.435,00
15 - URBANISMO	226.575,00
16 - HABITAÇÃO	26.400,00
17 - SANEAMENTO	239.575,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	6.120,00
20- AGRICULTURA	44.279,00
22 - INDUSTRIA	34.885,00
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	3.600,00
24 - COMUNICAÇÕES	6.600,00
26 - TRANSPORTE	79.200,00
27 - DESPORTO DE RENDIMENTO	134.900,00

TOTAL DA DESPESA FIXADA **2.866.912,00**

c) DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.00 - Pessoal e Encargos Sociais	976.372,00
3.2.0.0.00 - Juros e Encargos da Dívida	0,00
3.3.0.0.00 - Outras Despesas Correntes	1.330.956,00 <u>2.307.328,00</u>

4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.0.0.00 - INVESTIMENTO	559.584,00
4.5.0.0.00 - Inversões Financeiras	0,00
4.6.0.0.00 - Amortizações da Dívida	0,00 <u>559.584,00</u>

TOTAL DE DESPESA FIXADA **2.866.912,00**

Art. 4º - A Prefeita Municipal é autorizada a:

I- abrir crédito suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada no Orçamento do Município nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II - movimentar parcelas das dotações de pessoal, nos termos do art. 66, Parágrafo Único da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

III- realizar operações de crédito por Antecipação de Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita estimada.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2002.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Goianá, 12 de dezembro de 2001.

Maria Elena Zaidem Lanini

Prefeita Municipal